LEI Nº 8218 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA CRIAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE, SOB A FORMA DE ASSOCIAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.107 DE 06 DE ABRIL DE 2005, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 6.017 DE 17 DE JANEIRO DE 2007, E LEI ESTADUAL Nº 18.036 DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as disposições constantes do Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal ALIANÇA para a Saúde, sob a forma de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Macrorregião Centro do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - A ratificação de que trata este artigo é sem reservas.

Art. 2º O Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde da Macrorregião Centro do Estado de Minas Gerais, presente no Anexo Único, é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 17 de dezembro de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

WANDERLEY RODRIGUES MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 128/2012 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

(O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal)